

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela Demanda: Fernando Dantas Bueno Secretário Municipal de Saúde Decreto nº: 005 de 03 de janeiro de 2025
E-mail: saudecompras2021@gmail.com Telefone: (64) 3498-1494

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD (contratação)

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos, e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Professor Jamil.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. A presente solicitação se justifica em razão de ser imprescindível a aquisição de materiais gráficos para o desenvolvimento das ações realizadas pela Equipe multidisciplinar, nos atendimentos diários dos profissionais e no setor administrativo dessa secretaria, a presente contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE
01	FICHA DE CADATRO INDIVIDUAL-ESUS- BLOCOS COM 100 FOLHAS	15	BLOCOS
02	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL – ESUS-BLOCOS COM 100 FOLHAS	15	BLOCOS
03	REQUISIÇÃO DE MATERIAL –FARMÁCIA- BLOCOS COM 100 FOLHAS	40	BLOCOS
04	PLANILHA DE PRODUÇÃO MENSAL BLOCOS COM 100 FOLHAS	30	BLOCOS
05	FICHA REFERENTE E CONTRA-REFERENCIA-BLOCOS COM 100 FOLHAS	15	BLOCOS
06	FICHA PARA CADASTRAMENTO DO CARTÃO SUS-CNS (INDIVIDUAL E TERRITORIAL)- BLOCOS COM 100 FOLHAS	30	BLOCOS
07	RECEITUÁRIO COMUM- BLOCOS COM 100 FOLHAS	500	BLOCOS
08	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA- BLOCOS COM 100 FOLHAS	10	BLOCOS
09	REQUISIÇÃO EXAMES CITOPATOLÓGICOS- COLO ÚTERO- BLOCOS COM 100 FOLHAS	10	BLOCOS

10	PRONTUÁRIO (CADASTRO) - UNIDADE	2.500	UND
11	PRONTUÁRIO (CONTINUAÇÃO) UNIDADE	3.000	UND
12	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA- (RECEITA BRANCA ESPECIAL)	500	BLOCOS
13	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B2 (RECEITA AZUL)	4.000	UND
14	ATESTADO MÉDICO, BLOCOS COM 100 FOLHAS	40	BLOCOS
15	ATESTADO COMPARECIMENTO, BLOCOS COM 100 FOLHAS	30	BLOCOS
16	CARTÃO HIPERTENSO E DIABÉTICO	800	UND
17	CARTÃO DA GESTANTE	45	UND
18	ADESIVO DISPENSA DE MEDICAMENTO- FARMÁCIA	15.000	UND
19	FICHA DE ADESIVO DE VISITA DOMICILIAR- A.C.S- BLOCO COM 100 FOLHAS	80	BLOCOS
20	CARTÃO DE VACINA ADULTO	1500	UND
21	CARTÃO DE VACINA CRIANÇA	200	UND
22	CARTÃO DE VACINA DE ANIMAIS	3.000	UND
23	FICHA DO SINAN	600	UND
24	CARIMBO MÉDIO	03	UND
25	CARIMBO GRANDE	03	UND
26	LAUDO MÉDICO PARA PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE-APAC-	30	BLOCOS
27	PLANILHA FRENTE E VERSO PARA FISCALIZAÇÃO DAS VISITAS DOMICILIAZES DOS ACS- BLOCOS COM 100 FOLHAS	40	BLOCOS
28	CARTÃO DE CONTROLE DE EXAME PREVENTIVO	200	UND

29	FICHA DE TRATAMENTO ODONTOLÓGICO	800	UND
30	CARTÃO DO USUÁRIO AMBULATORIAL -DENGUE	200	UND
31	CARTÃO DE CONSULTA ODONTOLÓGICA	800	UND
32	AUTO DE INFRAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA - BLOCO COM 100 FOLHAS	2	BLOCOS
33	AUTO DE INTERDIÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA - BLOCO COM 100 FOLHAS	2	BLOCOS
34	FOLHA COMPLEMENTAR INTERDIÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA- BLOCO COM 100 FOLHAS	2	BLOCOS
35	REQUISIÇÃO DE EXAME-GAL – BLOCO COM 100 FOLHAS	03	BLOCOS
36	PASTA PARA EMPENHO	500	UND
37	FOLHETO INFORMATIVO	1.000	UND
38	ETIQUETA ADESIVA PARA INTERNAÇÃO	12.000	UND
39	PASTA PARA ULTRASSOM	2.500	UND

4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. Os produtos serão entregues na Secretaria Municipal de saúde

4.2. O prazo da entrega dos materiais gráficos será de até 7 dias corridas a contar do envio da Nota de Empenho Ordinário pelo fornecedor.

4.3. A Contratada deverá apresentar a nota fiscal na entrega dos produtos

4.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atestado de realização dos fornecimentos, condicionado este ato à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada em relação aos requisitos exigidos neste Termo.

4.5. O prazo para emissão do Atestado de Recebimento é de até 5 (cinco) dias, contados da data de entrega dos produtos.

4.6. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos itens constantes de Nota Fiscal, através de transferência bancária para conta corrente do Contratado.

5. DA DESIGNAÇÃO DE GESTOR e FISCAIS

Fiscal: FERNANDO ARANTES DE MOURA

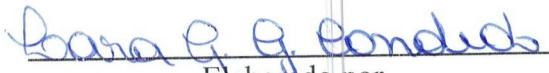
Suplente de fiscal: EDINAIR SILVA GAMA

6. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

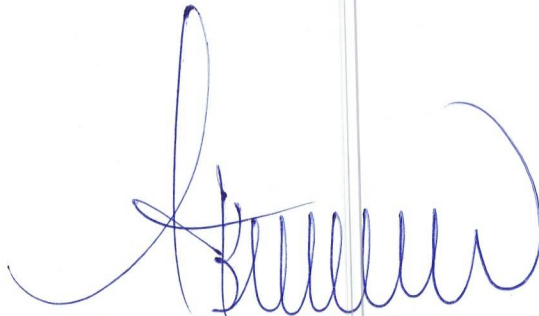
6.1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria, bem como às necessidades da área requisitante.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para providências necessárias quanto a instrução do processo.

Professor Jamil (GO) aos, 15 de junho de 2026



Elaborado por
Lara Gabriella Gonçalves Cândido
Farmacêutica



Aprovado por
Fernando Dantas Bueno
Secretário Municipal de Saúde